



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL**  
**BANCADA DO PROGRESSISTAS**

SALA SEVERINO SILVEIRA  
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com  
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO  
2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, o conteúdo sobre CULTURA TRADICIONALISTA.

Art. 1º Fica incluído, através desta Lei, na grade curricular das escolas públicas da rede municipal de ensino, o conteúdo sobre CULTURA TRADICIONALISTA, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SMED - junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer e manter o culto às tradições gaúchas, que vem contribuir com a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Gaúcho, voltado à prevenção, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha.

Art. 2º A inclusão da Cultura Tradicionalista Gaúcha no currículo escolar dar-se-á, preferencialmente, através de projetos desenvolvidos junto às escolas, sendo estes em parceria com instituições e entidades tradicionalistas do município e região, com a finalidade de cultivar e difundir nossa História, nossa formação social, como substância basilar da nacionalidade, conforme Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista.

Art.3º Fica determinado, que durante todo o ano, uma vez integrante do currículo, as Escolas Municipais deverão realizar atividades artístico-culturais, com ênfase na Cultura Tradicionalista Gaúcha.

Art.4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotar as medidas necessárias visando garantir que este conteúdo esteja inserido na grade curricular das escolas no ano de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL  
**BANCADA DO PROGRESSISTAS**

SALA SEVERINO SILVEIRA  
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com  
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO  
2021/2024

**JUSTIFICATIVA:**

A inserção da disciplina de **CULTURA TRADICIONALISTA** pode provocar inúmeras mudanças positivas no comportamento dos alunos do Município de Lavras do Sul, pois estimulará a prática no que se refere à cultura de nosso Estado.

O tradicionalismo, além de ter fatos históricos importantíssimos, é também construção de um futuro brilhante, embasado no que há de mais belo: nosso Rio Grande do Sul e nossas tradições!

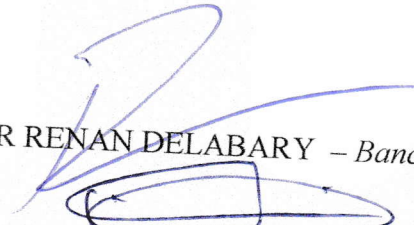
A ideia é promover a integração dos jovens alunos no universo cultural, o que contribuirá para o desempenho escolar e a socialização, incentivando-os a seguir os passos da cultura gaúcha. Apesar de o tradicionalismo ser uma manifestação muito presente, principalmente nos CTG's – Centros de Tradições Gaúchas – cremos que esse movimento cultural deve se perdurar nos demais espaços e instituições de nossa sociedade, pois embora seja um importante componente cultural, na maioria das escolas do Rio Grande do Sul, o tradicionalismo ainda é lembrado apenas na Semana Farroupilha.

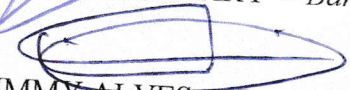
Este projeto de lei traduz o incentivo ao resgate cultural, modificando a realidade social dos alunos e, em contrapartida, da família, trazendo não só o resgate da nossa história, mas também a valorização e perpetuação da mesma por todas as gerações.

Motivados por estas razões, apresentamos à consideração dos nobres Colegas o presente Projeto de Lei, com o fim de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista, levando em consideração o respeito e orgulho às nossas raízes históricas, folclóricas e culturais artísticas.

2021.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 31 de agosto de

  
VEREADOR RENAN DELABARY – *Bancada do Progressistas*

  
VEREADOR DIMMY ALVES – *Bancada do Progressistas*

  
VEREADOR JULIANO CONFISCO – *Bancada do Progressistas*

  
VEREADOR GUTO BITTENCOURT - *Bancada do Progressistas*